



Educação Ambiental

Lei 9.795/1999

Decreto 4.281/2002

Política Nacional de Educação Ambiental

- Princípios básicos
 - enfoque humanista, holístico, democrático e participativo
 - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade
 - o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade
 - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais
 - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo
 - a permanente avaliação crítica do processo educativo
 - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais
 - o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural
- Vertentes Principais
 - capacitação de recursos humanos
 - desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações
 - produção e divulgação de material educativo
 - acompanhamento e avaliação

Política Nacional de Educação Ambiental

- Prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal
- Não deve ser disciplina específica no currículo de ensino
- Cursos de extensão, pós-graduação ou voltados ao aspecto metodológico da educação ambiental → facultada a criação de disciplina específica
- Cursos de formação e especialização técnico-profissional → ética ambiental das atividades profissionais
- Currículos de formação de professores → dimensão ambiental em todos os níveis e em todas as disciplinas



Zoneamento Ambiental

Lei 6.803/1980 – Zoneamento Industrial

Lei 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente

Decreto de 28 de dezembro de 2001 – Consórcio ZEE-Brasil

Decreto 4.297/2002 – Zoneamento Ecológico-Econômico

Decreto 7.378/2010 – MacroZEE da Amazônia Legal

Lei 7.661/1988 – Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro

Decreto 5.300/2004 – regulamento da Lei 7.661/1988

Lei 10.257/2001 – Estatuto das Cidades



Zoneamento Industrial

- Zonas:
 - uso estritamente industrial
 - uso predominantemente industrial
 - uso diversificado
- Classificação:
 - não saturadas
 - em vias de saturação
 - saturadas



Zoneamento Ecológico-Econômico

- Organizar as decisões dos agentes públicos e privados quanto a planos, programas, projetos e atividades que utilizem recursos naturais, assegurando a plena manutenção do capital e dos serviços ambientais dos ecossistemas
- Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional
 - planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução dos trabalhos de ZEE
 - articular com os estados e aprovar ZEEs das UFs:
 - referendados pela comissão estadual do ZEE
 - aprovados pelas assembleias legislativas estaduais
 - compatibilização com o ZEE estadual, nas hipóteses dos ZEE regionais e locais



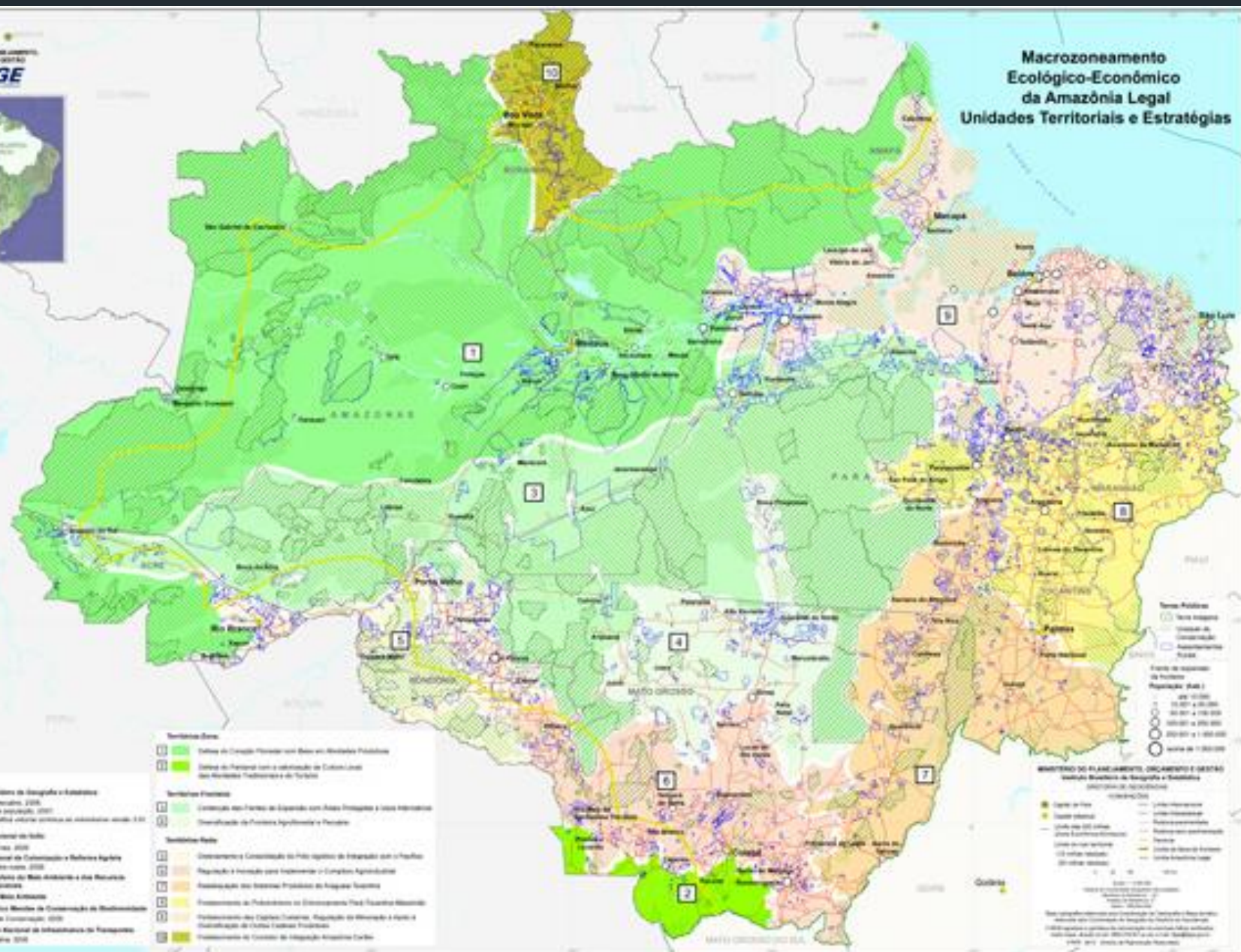
Zoneamento Ecológico-Econômico

- Bacia Hidrográfica do Parnaíba
- Bacia Hidrográfica do São Francisco
- Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia
- Região Integrada do Distrito Federal
- Rodovia BR-163
- MacroZEE do Nordeste
- Acre
- Amapá
- Amazonas
- Rondônia
- Mato Grosso
- Mato Grosso do Sul
- Pará
- Roraima
- Tocantins



Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal


Unidades Territoriais e Estratégicas



- FONTES:**
- IBGE: Atlas Brasileiros de Geografia e Estatística
 - Censos Demográficos: 2000
 - Censos de População: 2007
 - Mapas cartográficos oficiais: Instituto de Geografia, IBGE, 2000
 - FUNEP: Fundação Nacional do Índio
 - Série Indígenas: 2000
 - IBRCA: Instituto Brasileiro de Colonização e Reforma Agrária
 - Mapas: 2000
 - IBRA: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 - IBAMA: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente
 - IBAMA: Instituto Brasileiro de Conservação e Desenvolvimento Ambiental
 - Mapas: 2000
 - MT: Ministério Nacional de Infraestrutura de Transportes
 - Mapas: 2000

- Simbologia:**
- 1: Terras de Cangaço Florestal com Base em Unidades Produtivas
 - 2: Zonas de fronteira com a colonização de Colonos Livres das Reservas Tradicionais do Turismo
 - 3: Zonas de fronteira com a colonização de Colonos Livres das Reservas Tradicionais do Turismo
 - 4: Zonas de fronteira com a colonização de Colonos Livres das Reservas Tradicionais do Turismo
 - 5: Zonas de fronteira com a colonização de Colonos Livres das Reservas Tradicionais do Turismo
 - 6: Zonas de fronteira com a colonização de Colonos Livres das Reservas Tradicionais do Turismo
 - 7: Zonas de fronteira com a colonização de Colonos Livres das Reservas Tradicionais do Turismo
 - 8: Zonas de fronteira com a colonização de Colonos Livres das Reservas Tradicionais do Turismo
 - 9: Zonas de fronteira com a colonização de Colonos Livres das Reservas Tradicionais do Turismo
 - 10: Zonas de fronteira com a colonização de Colonos Livres das Reservas Tradicionais do Turismo

- Simbologia:**
- 1: Zonas de fronteira com a colonização de Colonos Livres das Reservas Tradicionais do Turismo
 - 2: Zonas de fronteira com a colonização de Colonos Livres das Reservas Tradicionais do Turismo
 - 3: Zonas de fronteira com a colonização de Colonos Livres das Reservas Tradicionais do Turismo
 - 4: Zonas de fronteira com a colonização de Colonos Livres das Reservas Tradicionais do Turismo
 - 5: Zonas de fronteira com a colonização de Colonos Livres das Reservas Tradicionais do Turismo
 - 6: Zonas de fronteira com a colonização de Colonos Livres das Reservas Tradicionais do Turismo
 - 7: Zonas de fronteira com a colonização de Colonos Livres das Reservas Tradicionais do Turismo
 - 8: Zonas de fronteira com a colonização de Colonos Livres das Reservas Tradicionais do Turismo
 - 9: Zonas de fronteira com a colonização de Colonos Livres das Reservas Tradicionais do Turismo
 - 10: Zonas de fronteira com a colonização de Colonos Livres das Reservas Tradicionais do Turismo
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



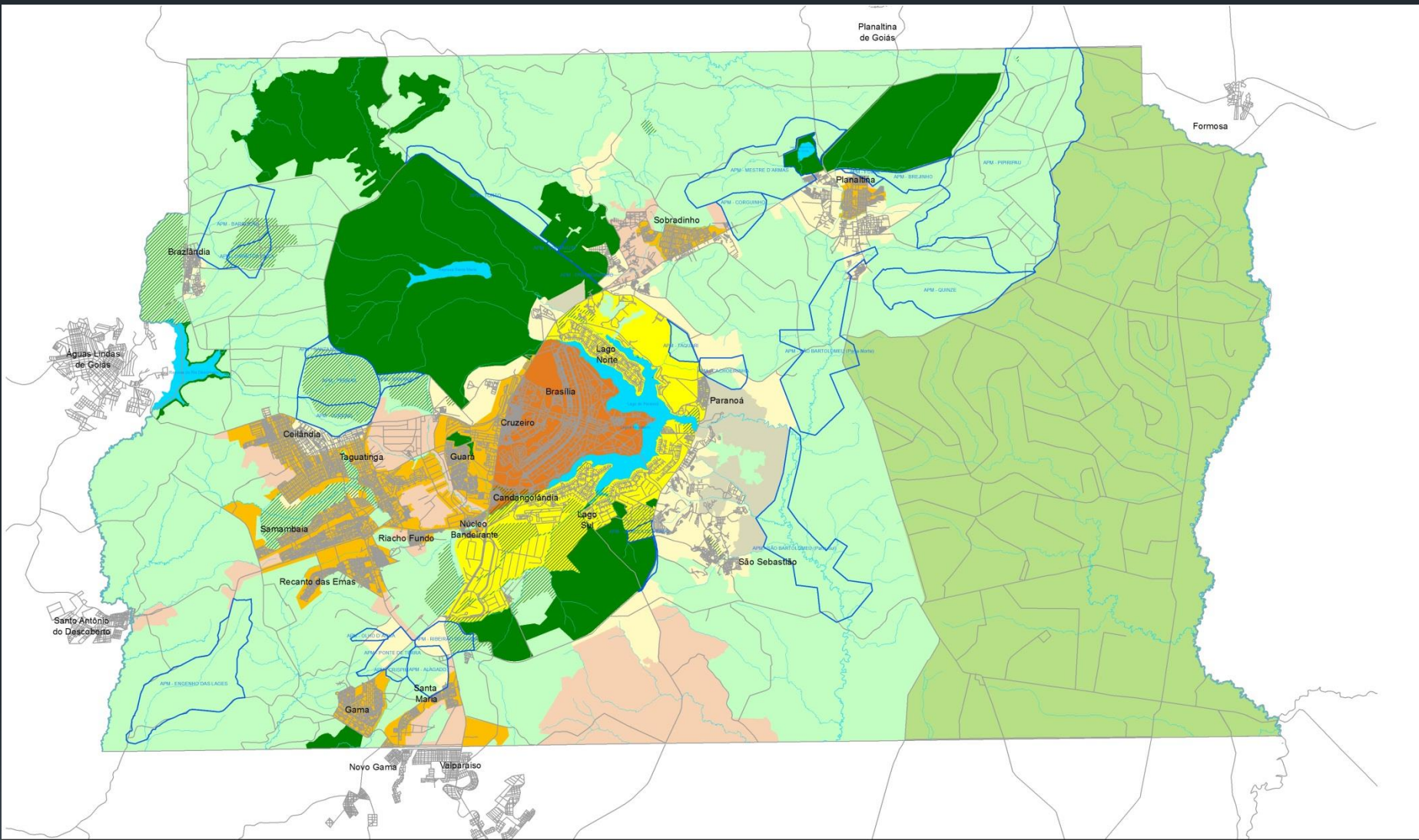
Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro

- 395 municípios
- prioridade para a conservação e proteção dos seguintes bens:
 - recursos naturais, renováveis e não renováveis; recifes, parcéis e bancos de algas; ilhas costeiras e oceânicas; sistemas fluviais, estuarinos e lagunares, baías e enseadas; praias; promontórios, costões e grutas marinhas; restingas e dunas; florestas litorâneas, manguezais e pradarias submersas
 - sítios ecológicos de relevância cultural e demais unidades naturais de preservação permanente
 - monumentos que integrem o patrimônio natural, histórico, paleontológico, espeleológico, arqueológico, étnico, cultural e paisagístico



Zoneamento urbano

- Planos diretores aprovados em lei municipal
- Atualização decenal
- Obrigatório em municípios:
 - com mais de vinte mil habitantes (1.651, ou 29,7% dos municípios);
 - integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
 - onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal:
 - parcelamento ou edificação compulsórios
 - IPTU progressivo
 - desapropriação
 - integrantes de áreas de especial interesse turístico;
 - inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.
 - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos



Zonas

- Macrozona de Proteção Integral
- Zona Rural de Uso Controlado
- Zona Rural de Uso Diversificado
- Zona Urbana Consolidada
- Zona Urbana de Expansão e Qualificação
- Zona Urbana de Uso Controlado I
- Zona Urbana de Uso Controlado II
- Zona Urbana do Conjunto Tombado
- Zona de Contenção Urbana

- Área de Proteção de Manancial - APM
- Áreas de Interesse Ambiental (ARIEs, Flonas, RPPNs, Jardim Zoológico de Brasília e Jardim Botânico de Brasília)

- Sistema Viário
- Curso de Água
- Lago



MAPA 1 A - Zoneamento

PDOT/2012 - Lei Complementar nº 854 de 15 outubro de 2012



Agrotóxicos

Lei 7.802/1989

Agrotóxicos

- Registro:
 - Produção
 - Exportação
 - Importação
 - Comercialização
 - Uso de agrotóxicos
- Devolução das embalagens
- Exigências para rótulos e bulas
- Venda mediante receituário próprio
 - prescrito por profissional legalmente habilitado
- Responsabilidades administrativa, civil e penal:
 - Profissional que prescreveu
 - Usuário ou prestador de serviço
 - Comerciante
 - Registrante
 - Produtor
 - Empregador



Saneamento Ambiental

Lei 11.445/2007



Política Federal de Saneamento Básico

- Plano Nacional de Saneamento Básico
- Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico
- Serviços, infra-estruturas e instalações operacionais de:
 - abastecimento de água potável
 - esgotamento sanitário
 - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos
 - drenagem e manejo das águas pluviais urbanas
- Titular dos serviços pode delegar
- Prestação regionalizada dos serviços
- Cobrança pela prestação dos serviços
- Controle social mediante órgãos colegiados



Resíduos Sólidos

Lei 12.305/2010



Política Nacional de Resíduos Sólidos

- Proíbe o lançamento *in natura* a céu aberto (fim dos lixões)
- Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto:
 - Fabricantes
 - Importadores
 - Distribuidores
 - Comerciantes
 - Consumidores
 - titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos
- Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos



Política Nacional de Resíduos Sólidos

- Planos de Resíduos Sólidos:
 - Nacional
 - Estaduais
 - Microrregionais
 - regiões metropolitanas
 - aglomerações urbanas
 - municipais
- Logística Reversa:
 - Agrotóxicos
 - Pilhas e baterias
 - Pneus
 - Óleos lubrificantes
 - Lâmpadas
 - Produtos eletroeletrônicos
- Acordos setoriais



Fauna

Lei 5.197/1967 – Proteção à fauna

Lei 7173/1983 – Jardins Zoológicos

Lei 10.519/2002 – Defesa sanitária animal em rodeios

Lei 11.794/2008 – Uso científico de animais



Fauna Silvestre

- De *res nullius* (coisa de ninguém) a propriedade do Estado
- Proibiu a utilização, perseguição, destruição, caça profissional ou apanha
- Permite exceções:
 - caça esportiva
 - comércio de animais provenientes de criadouros autorizados
 - apanha de ovos, larvas e filhotes para criadouros
 - coleta com fins científicos
 - destruição de animais nocivos à agricultura ou à saúde pública



Pesca

Decreto-Lei 221/1967 – Proteção e estímulos à pesca

Lei 7.643/1987 – Proíbe a pesca e molestamento de cetáceos

Lei 10.849/2004 – Profrota Pesqueira

Lei 11.524/2007 – Indenização pela entrega de caçoeira

Lei 11.958/2009 – Ministério da Pesca e Aquicultura

Lei 11.959/2009 – Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca

Lei 12.068/2009 – Dia do Pescador Amador (29 de junho)


O que são recursos pesqueiros?

Lei 11.959/2009

- *os animais e os vegetais hidróbios passíveis de exploração, estudo ou pesquisa pela pesca amadora, de subsistência, científica, comercial e pela aquicultura*

Lei 9.605/1998

- *peixes, crustáceos, moluscos e vegetais hidróbios*



Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca

- Pesca comercial
 - Artesanal
 - Industrial
- Pesca não comercial
 - Científica
 - Amadora
 - Subsistência
- Aquicultura
 - Comercial
 - Científica ou demonstrativa
 - Recomposição ambiental
 - Familiar
 - Ornamental



Costa e Mar Territorial

Lei 7.661/1988 e o Decreto 5.300/2004, instituindo o
Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro

Decreto 5.377/2005 - Política Nacional para os Recursos
do Mar



Política Nacional para os Recursos do Mar

- objetivos:
 - promover a formação de recursos humanos
 - estimular o desenvolvimento da pesquisa, ciência e tecnologia marinhas
 - incentivar a exploração e o aproveitamento sustentável dos recursos do mar, das águas sobrejacentes ao leito do mar, do leito do mar e seu subsolo, e das áreas costeiras adjacentes
- Comissão Interministerial para os Recursos do Mar – CIRM
 - 18 ministérios membros



Lacunas e desafios

Novas leis?

Mudanças pontuais na legislação?

Fiscalização e controle?



Lacunas e desafios

- Política Nacional para a Conservação e o Uso Sustentável do Bioma Marinho Brasileiro
- Viés de exploração dos recursos pesqueiros
 - ReviZEE - Programa de Avaliação do Potencial Sustentável de Recursos Vivos na Zona Econômica Exclusiva
- Manejo de Fauna
- Logística Reversa
- Zoneamento e fiscalização